

# Boletim de Serviço

nº 871, de 27 de fevereiro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 208, de 26 de fevereiro de 2024 .....	04
PORTARIA-SEI Nº 210, de 26 de fevereiro de 2024 .....	05
PORTARIA-SEI Nº 211, de 26 de fevereiro de 2024 .....	06
PORTARIA-SEI Nº 212, de 26 de fevereiro de 2024 .....	07
PORTARIA-SEI Nº 213, de 26 de fevereiro de 2024 .....	08
PORTARIA-SEI Nº 214, de 26 de fevereiro de 2024 .....	09
PORTARIA-SEI Nº 215, de 26 de fevereiro de 2024 .....	10
PORTARIA-SEI Nº 216, de 26 de fevereiro de 2024 .....	11
PORTARIA-SEI Nº 217, de 26 de fevereiro de 2024 .....	12
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>13</b>
PORTARIA-SEI Nº 207, de 23 de fevereiro de 2024 .....	13
PORTARIA-SEI Nº 224, de 26 de fevereiro de 2024 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 225, de 26 de fevereiro de 2024 .....	16
PORTARIA-SEI Nº 226, de 26 de fevereiro de 2024 .....	17
PORTARIA-SEI Nº 231, de 27 de fevereiro de 2024 .....	18

Portaria - SEI nº 208, de 26 de fevereiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação

. Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 210, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038865/2023-91**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36804105](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Diogo Carvalho Silva, Matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038865/2023-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 211, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038874/2023-81**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36804162](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Roberta Porto Silva, Matrícula SIAPE nº 331\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeira, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038874/2023-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 212, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038953/2023-92**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36763477](#)), de 21 de fevereiro de 2024, e designar Raquel Fernandes Costa, Matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038953/2023-92, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 213, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038946/2023-91**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36803886](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Siape 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038946/2023-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 214, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038969/2023-03**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36803646](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Siape 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038969/2023-03, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 215, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.039010/2023-87**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36803688](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Siape 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.039010/2023-87, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 216, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038878/2023-60**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36804085](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e designar Dulciene Cristina da Silva Ferreira, Matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo- Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038878/2023-60, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 217, de 26 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.038879/2023-12**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro - PAS ([36820014](#)), de 22 de fevereiro de 2024, e Marcelina Sadako Namba, Matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo- Administração, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.038879/2023-12, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 207/2024, de 23 de fevereiro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 84/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([34560692](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 80/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 84/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([36730167](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, no âmbito do Hospital das Clínicas vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 84/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 224, de 26 de fevereiro de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([36612060](#)),([36847789](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando estabelecer parceria e cooperação mútua junto a Faculdade Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Tecnologia em Medicina Molecular (CTMM), para realização de exames de PET/CT de pacientes internados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh) em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Thaís Perígolo Maia, SIAPE: 125\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Claudilaine Silva Reis, SIAPE: 217\*\*\*\*

III - Stephanie Saliba De Freitas , SIAPE: 100\*\*\*\*

IV - Izabela Mansur Alves, SIAPE: 320\*\*\*\*

V - Giselle Camargo De Sousa, SIAPE: 194\*\*\*\*

VI - Eduardo dos Santos Júnior, SIAPE: 223\*\*\*\*

VII - Vivian Stefanne Soares Silva, SIAPE: 119\*\*\*\*Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 45dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 225, de 26 de fevereiro de 2024.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([36860609](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (PANTENOATO DE CÁLCIO); 5 mg + 2 mg + 2 mg + 20 mg + 3 mg; COMPRIMIDO**, através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso IV, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso IV, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 226, de 26 de fevereiro de 2024.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([36865249](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 231, de 27 de fevereiro de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([36649272](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em substituição ao Pregão Eletrônico 66/2023, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\*- Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta por:

I- Michele de Paula Máximo , SIAPE: 320\*\*\*\*

Art. 4º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços será composta pelos seguintes membros:

I- Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*-Gestor da ARP

II- Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320\*\*\*\*- Fiscal da ARP

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**